

ANEXO 5 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

1. Serão priorizados projetos inovadores que demonstrem a valorização das dinâmicas, experiências locais, culturas tradicionais, cultivos de espécies nativas, com capacitação para a compreensão de temas como superação da fome, segurança alimentar e nutricional, sucessão rural, gestão comunitária, associativismo e cooperativismo, relações sociais de gênero, geração e enfrentamento ao racismo e as diversas formas de preconceito.

2. Visando atender ao objetivo da Implantação dos Quintais Produtivos de Segurança Alimentar e Nutricional, incentivar a produção orgânica e agroecológica, a proposta de trabalho será avaliada através do Índice Técnico da Proposta (ITP), que é composto pelo somatório dos pontos obtidos nos critérios de julgamento constantes do quadro abaixo, sendo possível alcançar o máximo de 159 (cento e cinquenta e nove) pontos:

Tabela 01: Barema de classificação.

CRITÉRIO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Característica da entidade prestadora do serviço		
1.1 Entidade de Agricultura Familiar.		
Sim - 2 pontos	2	4
Não - 0 ponto		
1.2. Entidade de Povos e Comunidades Tradicionais.		
Sim - 2 pontos	2	4
Não - 0 pontos		

1.3. Entidade constituída prioritariamente por mulheres.		
Sim - 2 pontos	2	4
Não - 0 pontos		
1.4 Pertinência das finalidades ou objetivos da OSC com o objeto da parceria.		
Totalmente pertinente - 3 pontos	3	9
Parcialmente pertinente - 1 pontos		
Não pertinente - 0 pontos		
1.5 Entidade com experiência mínima na realização de atividades relacionadas à agroecologia e produção orgânica.		
Acima de 5 anos - 5 pontos	2	10
De 3 a 5 anos - 3 pontos		
De 1 a 3 anos - 2 pontos		
Não possui – 0 pontos		
1.6 Entidade com experiência prévia na execução de projeto ou ação da modalidade deste edital, no âmbito da agricultura familiar.		
Acima de 5 anos - 5 pontos	2	10
Acima de 3 até 5 anos - 3 pontos		
De 1 até 3 anos - 2 pontos		
Abaixo de 1 ano - 1 ponto		
SUBTOTAL ITEM 1	41	
2. Conteúdo da proposta técnica de Projeto		

2.1. Pertinência da proposta às características do território		
Totalmente pertinente - 5 pontos	3	15
Parcialmente pertinente - 3 pontos		
Não pertinente - 0 pontos		
2.2 Pertinência da proposta com o Programa Bahia Sem Fome.		
Totalmente pertinente - 5 pontos Parcialmente pertinente - 3 pontos	2	10
Não pertinente - 0 pontos		
2.3. Pertinência da proposta à PEAPO tendo em vista a transição agroecológica.		
Totalmente pertinente - 5 pontos	2	10
Parcialmente pertinente - 3 pontos		
Não pertinente - 0 pontos		
2.4. Pertinência do projeto na estratégia de comercialização e vínculo com políticas públicas a exemplo do PAA ou PNAE.		
Totalmente pertinente - 5 pontos	3	15
Parcialmente pertinente - 3 pontos		
Não pertinente - 1 ponto		
2.5. Apresentação de inovações tecnológicas e sua pertinência com o projeto.		
Totalmente pertinente - 5 pontos	3	15
Parcialmente pertinente - 3 pontos		
Não pertinente - 1 ponto		

SUBTOTAL ITEM 2	65	
3. Composição da Equipe Técnica		
3.1. Qualificação da equipe técnica com nível superior, pós graduação e cursos técnicos com relevância na área do projeto ou afins. Até 100% - 5 pontos Até 50% - 3 pontos Até 20% - 1 ponto	2	10
3.2. Percentual de mulheres na composição da equipe técnica envolvida na execução do projeto. Acima de 50% - 5 pontos De 30% até 50% - 3 pontos Abaixo de 30% - 0 pontos	2	10
3.3. Percentual de pretos(as) e/ou pardos(as) na equipe técnica envolvida na execução do projeto. Acima de 50% - 5 pontos De 30% até 50% - 3 pontos Abaixo de 30% - 0 pontos	2	10
3.4. Percentual de jovens (com igual ou menor de 29 anos) na equipe técnica envolvida na execução do projeto Acima de 50% - 5 pontos De 30% até 50% - 3 pontos Abaixo de 30% - 0 pontos	2	10

3.5. Percentual de profissionais de origem de povos e comunidades tradicionais na equipe técnica envolvida na execução do projeto.		
Acima de 50% - 5 pontos	2	8
De 30% até 50% - 3 pontos		
Abaixo de 30% - 0 pontos		
SUBTOTAL ITEM 3	48	
4. Adequação do valor global proposto pela OSC ao valor de referência constante do Edital.		
O valor global proposto é, pelo menos, 5% (cinco por cento) mais baixo do que o valor de referência – 5 pontos;		
O valor global proposto é igual ou até 5% (cinco por cento) mais baixo do que o valor de referência – 2 pontos;	1	5
O valor global proposto é superior ao valor de referência – 0 ponto.		
SUBTOTAL ITEM 4	5	
TOTAL GERAL	159	

3. Serão eliminadas as propostas de trabalho:

3.1. submetidas fora do prazo para envio das propostas;

3.2. apresentadas mais de uma para um mesmo Lote e as demais propostas apresentadas para Lotes diversos, por uma mesma OSC, exceto a última submetida;

3.3. cuja pontuação total for inferior a 75 (setenta e cinco) pontos;

3.4. obtiver pontuação igual a zero nos itens/critérios 3.2, 3.3 ou 4 do Barema;

3.5. que estejam em desacordo com o Edital; ou

3.6. com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção por meio de estimativa do valor especificado e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

4. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019/2014).

5. A Comissão de seleção poderá requerer informações adicionais inclusive o detalhamento do orçamento quando necessário.

6. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida no Índice Técnico da Proposta (ITP).

7. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (B). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (C), (A) e (E). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a OSC com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

8. Para participação neste edital a OSC que estiver em processo de desenvolvimento de Termo de Colaboração do Edital 002/2023 desta SEADES, deverá ter execução igual ou superior a 70% do plano de trabalho.